PROCESSO	N٥٠	06	659	/วดวด
I NOCESSO	14	UU.	. ບຸວຸວຸ	/ 2020

RUBRICA:____FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2022

No dia 15 de março 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa MR LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Charqueada 178/01 Bairro Paraiso Cajamar SP CEP 07.794.110, tefone (11) 44489220 ou (37)988030800, E-mail: mrlicitacaoltda@gmail.com inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ/MF sob o nº 41.687.100/0001-15, neste ato representada pelo seu representante legal MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, portador do documento de identidade n.º RG 22.700.251-9—Detran -RJ, CPF nº 126.407.798-00, para Aquisição, sob demanda, de SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, Subsecretaria de Vigilância em Saúde pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 141/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 06.659/2020, assim como os termos da Proposta Comercial — Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

j. 1=±±	COTA PRINCIPAL TO THE STATE OF					
ITEN	ESPECIPICAÇÃO	MARCAN	UNID	om:	Maria Salaharan	RECO TOTAL
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS/ANVISA. Galão de 5 litros.	CLEAN UP	GALÃO	1.303	R\$ 8,00	R\$ 10.424,00
	COTA RES	ERVADA		100 m		
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS/ANVISA. Galão de 5 litros.	CLEAN UP	GALÃO	435	R\$ 8,00	R\$ 3.480,00
	TOTA	LREGIS	TRADO		R\$ 13.90	4.00

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 $1.1\,$ - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

PROCESSO	Nō:	06.659/2020
----------	-----	-------------

RUBRICA: FOLHA:

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.1 A Contratada deverá proceder com a entrega do objeto, de acordo com a solicitação das Unidades Requisitantes, no endereço e horários arrolados abaixo:
- 3.1.1.1 Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Conselheiro Július Arp, nº 80-Edifício 12, Centro, Nova Friburgo-RJ, nos horários de 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00 às 13h00mim)de segunda-feira a sexta-feira;

3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.2.1 A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2.2 A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no subitem 4.1 deste Termo de Referência.
- 3.2.3 A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 3.2.4- Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 3.2.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.2.6 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação,



PROCESSO №: 06.659/2020

RUBRICA:____FOLHA:

validade e/ou vida útil;

3.2.7 - Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.2.8 - Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.3.1 Os bens serão recebidos:
- 3.3.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.;
- 3.3.3 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1- A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:



PROCESSO Nº: 06.659/2020

RUBRICA:____ FOLHA:___

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.2.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa:
- 6.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 6.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.2.3 Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
- 6.3 Não mantiver a proposta;
- 6.3.1 Cometer fraude fiscal;
- 6.3.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



PROCESSO №: 06.659/2020	

FOLHA:

RUBRICA:

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 6.5 Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 6.5.1 Advertência:
- 6.5.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 6.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
 - 6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
 - 6.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Contratante:
- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- 7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PROCESSO	M₽÷	06,659	/2020
1 1100000	14	00.000	12020

RUBRICA:____FOLHA: ____

- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
 - 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- $8.1\,$ Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1 do referido termo.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 8.7 Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



PROCESSO №: 06.659/2020

RUBRICA:____FOLHA:__

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10 Acar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 9.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco)



PROCESSO №: 06.659/2020		
RUBRICA:	FOLHA;	

dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0070.2.188	33.90.30.45	007
30001.10.302.0070.2.189	33.90.30.45	007
30001.10.301.0087.2.316	33.90.30.45	007
30001.10.301.0087.2.318	33.90.30.45	007
30001.10.302.0076.2.332	33.90.30.45	007
30001.10.305.0076.2.201	33.90.30.45	007
30001.10.302.0076.2.331	33.90.30.45	007
30001.10.305.0076.2.197	33.90.30.45	007

10.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, № 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;



PROCESSO Nº: 06.659/2020

RUBRICA: FOLHA:

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE - referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND - referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇOES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO TESSA CIPRIANO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 106.137

MARCELO RICARDO Assinado de forma digital por MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES:12640779800 Pados: 2022.03.16 08:14:52

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

CPF N°. 126.407.798-00 MR LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 41.687.100/0001-15